

PORTARIA N° 015/2022

"Nomeia Comissão para o fim que especifica e dá outras providências."

O **Prefeito de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento nas demais Legislação Pertinente, e,

Considerando os requerimentos das servidoras **MARIA AUXILIADORA ANDRADE ARAÚJO e MARIA DA CONSOLAÇÃO TOLEDO**, onde pleiteiam readaptações em cargos públicos com funções compatíveis com suas aptidões físicas.

Considerando que as servidoras são titulares respectivamente dos Cargos de provimento efetivo denominados **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO e SERVENTE ESCOLAR**.

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Municipal 818/1997.

Considerando que a readaptação é uma modalidade de investidura em cargo público cujas funções deverão ser semelhantes e compatíveis com a possibilidade do servidor a ser readaptado.

Resolve:

Art. 1° - A Comissão Municipal para fins de avaliação da situação funcional e possível readaptação das servidoras **Maria Auxiliadora Andrade Araújo e Maria da Consolação Toledo** será composta pelos servidores **Luciano Geraldo Teixeira**, CPF N° 036.762.036-74, ocupante do cargo de Motorista, **Voninho Alves da Silva**, CPF N° 041.394.626-63, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e **Marlene Mendes da Silva**, CPF N° 002.337.396-29, ocupante do cargo de Agente de Serviço Administrativo, sobre a presidência do primeiro.

Art. 2° - A Comissão deverá indicar dentre os cargos existentes na administração qual possui funções semelhantes e compatíveis com a possibilidade física das servidoras a ser readaptadas.



Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório circunstanciado indicando o cargo para qual poderão ser readaptadas as servidoras.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 29 de março de 2022.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito